



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 125/20.

Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS. OBEDIÊNCIA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que "dispõe sobre programa de benefícios fiscais e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que a proposição é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, o Relator nomeado na presente Comissão que abaixo subscreve, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 23 de 11 de 2020.

Vereador Relator

IBRG/DL/23-11-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO

CEP.: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia
23 11 20
Presidente